



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 1533 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1510 DE 14 DE ABRIL DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1510 de 14 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(463) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.234-0100 – Material de Consumo
R\$1.100,00

Leia-se:

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(593) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.234-0100 – Material de Consumo
R\$1.100,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, MG, 15 de junho de 2021.


LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

Publicado e afixado no local de costume
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 06 / 2021


